

## ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			<u>Documento N°:</u> POP 003	Pág. 1/2
<u>Emitente:</u> Diretoria	<u>Data de Emissão:</u> Maio/2023	<u>Data em vigor:</u> Maio/2023	<u>Data da Revisão:</u> Maio/2024	<u>Revisão N°:</u> 01

### **PUBLICAÇÕES NO SITE DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM**

#### 1. *Objetivos:*

1.1 *Informar o procedimento para a publicação de conteúdos no Site da Escola Paulista de Enfermagem (EPE)*

1.2 *Orientar sobre a manutenção e atualização das Home Pages dos Departamentos Acadêmicos, Câmaras e demais Setores da Escola Paulista de Enfermagem, vinculados ao site da EPE*

#### 2. *Aplicação: Escola Paulista de Enfermagem*

#### 3. *Responsabilidade: Servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes*

#### 4. *Procedimento para a atualização e manutenção das **páginas dos Departamentos Acadêmicos, Câmaras e demais Setores:***

4.1 *A atualização no Site da Escola Paulista de Enfermagem ocorre de forma descentralizada de forma que cada Departamento/Câmara/Setor deverá designar servidor responsável com cadastro realizado junto ao software Joomla para atualizar a home page de seu respectivo serviço;*

4.2 *Para solicitar acesso ao Joomla, bem como para instruir-se para utilizar a ferramenta, a(o) servidor(o) deverá entrar em contato com o setor de Tecnologia de Informação, via abertura de ticket em [atendimento.unifesp.br](http://atendimento.unifesp.br) no campo "PARA" seleccione "Tecnologia da Informação" e no campo "SERVIÇO" seleccione "TI: Solicitações de Sites";*

4.3 *O(s) servidor(res) responsável(is) por atualizar as home page(s) de seus respectivos Departamentos/Câmaras/Setores devem elaborar e/ou confeccionar o material da(s) postagem(ns); verificar as inadequações e atender as normativas institucionais estabelecidas.*

#### 5. *Procedimento para publicação de **notícias do Site da Escola Paulista de Enfermagem:***

##### 5.1 *Para a realização de postagem(ns), são necessários:*

5.1.1 *Solicitar previamente à Diretoria da EPE, por meio de e-mail endereçado à: [diretoria.epe@unifesp.br](mailto:diretoria.epe@unifesp.br), a autorização para postagem, informando o assunto e o responsável pelo pedido;*

## ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			<u>Documento N°:</u> POP 003	Pág. 2/2
<u>Emitente:</u> Diretoria	<u>Data de Emissão:</u> Maio/2023	<u>Data em vigor:</u> Maio/2023	<u>Data da Revisão:</u> Maio/2024	<u>Revisão N°:</u> 01

5.1.2 Autorizada a postagem pela Diretoria da EPE, é preciso enviar 01 (uma) imagem inicial em alta definição, nas dimensões 500px X 500px (pixels) que será aplicada na homepage; 01 (uma) imagem de cabeçalho de artigo em alta definição, nas dimensões 900px X 215px, que aparecerá na parte superior do artigo; 01 (um) texto para ser inserido no artigo que deverá, obrigatoriamente, ser encaminhado para a efetivação da postagem;

5.2 As informações e imagens citados no item 5.1.2 desta normativa deverão ser encaminhados para o e-mail [felipe.camparini@unifesp.br](mailto:felipe.camparini@unifesp.br);

5.3 Nos casos em que a imagem inicial e/ou imagem de cabeçalho de artigo necessárias para a publicação não tenham sido criadas, o material poderá ser criado pelo TAE Felipe Barranco Camparini, respeitado o tempo de espera da fila de demandas desta atividade e a depender da quantidade de material a ser criado, para posterior postagem na homepage da Escola Paulista de Enfermagem;

5.4 O conteúdo a ser postado deverá ter estrita relação com a atividade-fim da Escola Paulista de Enfermagem.

<u>Emitido por:</u> Felipe Barranco Camparini Paola Waldman	<u>Revisado por:</u> Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli Paola Waldman	<u>Aprovado por:</u> Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli
---	---	---